

Favorável — de 10 a 14 valores;
Satisfatório com reservas — de 5 a 9 valores;
Desfavorável — de 0 a 4 valores.

11 — Marcação dos métodos de selecção — a realização dos métodos de selecção será oportunamente comunicada aos candidatos nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — Os critérios de apreciação e ponderação dos diversos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final dos concorrentes serão afixadas no edifício dos Paços do Município de Soure ou publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, conforme as situações previstas nos artigos 33.º, 34.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, em conjugação com o n.º 3 do artigo 3.º do mesmo diploma, os candidatos com grau de incapacidade ou deficiência igual ou superior a 60 % têm preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal. Estes devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de selecção, nos termos dos artigos 6.º e 7.º do diploma supramencionado.

15 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 — Composição do júri:

Presidente — António José Martinho dos Santos Mota, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Fernando Afonso dos Anjos Silva, director de departamento.
 Mário Fernando Rodrigues Monteiro, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Evaristo Mendes Duarte, técnico especialista.
 Manuel Lucas Rodrigues, encarregado geral.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

26 de Junho de 2006. — O Vice-Presidente da Câmara, *Santos Mota*.
 3000218851

CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 858/95, de 19 de Junho

Discussão pública

O engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47A/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 8 de Setembro de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Cláudio Jorge Ferreira Neto ao alvará de licença do loteamento n.º 858/95, em nome de Maria Joaquina de Sousa Póvoas, datado de 19 de Junho de 1995, sito no lugar de Fijós, na freguesia de Sobrado, concelho de Valongo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 19 de Junho de 1995, cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Gestão Urbanística (SAA/DGU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração incide sobre o lote 21, referente ao processo de loteamento n.º 20-L/89, e consiste na criação de um piso de cave com a área de 84 m² destinado a garagem e arrumos.

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*.
 1000307431

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 761/87 (1.ª fase), de 10 de Julho

Discussão pública

O engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47A/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho datado de 2 de Outubro de 2006, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida por Diamantino Artur Paulo ao alvará de licença do loteamento n.º 761/87 (1.ª fase), em nome de Cooperativa de Habitação Económica Porta Aberta, datado de 10 Julho de 1987, sito no Lugar de Saibreiras, freguesia de Ermesinde, concelho de Valongo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 9 de Junho de 1987, e cujo processo se encontra disponível para consulta na Secção de Apoio Administrativo do Departamento de Gestão Urbanística (SAA/DGU) desta Câmara Municipal.

O período de discussão pública terá a duração de 15 dias úteis e iniciar-se-á 8 dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

A proposta de alteração da operação de loteamento poderá ser consultada todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas, no local anteriormente citado.

As observações, sugestões ou reclamações à referida alteração por parte dos particulares deverão ser formuladas por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal e dentro do prazo da discussão pública.

Esta alteração incide sobre o lote n.º 66, referente ao processo de loteamento n.º 100-L/80, e consiste em enclausuramento do espaço reservado a estacionamento automóvel ao nível do rés-do-chão, por colocação de portão ao nível da fachada principal, aumento da área de construção, por ampliação a tardoz, da área de implantação e criação de anexo com a área de 15 m².

Para constar e para os devidos efeitos se passou este aviso/edital, que irá ser publicado no *Diário da República*, imprensa local e regional e afixado nos lugares de estilo.

24 de Outubro de 2006. — O Vereador, com poderes delegados, *José Luís Gonçalves de Sousa Pinto*.
 1000307433

Aviso

Alteração ao alvará de licença do loteamento n.º 904/98, de 20 de Maio

Discussão pública

O engenheiro José Luís Gonçalves de Sousa Pinto, vereador com delegação de competência conferida pelo despacho n.º 47A/GP/2005, do presidente da Câmara Municipal de Valongo, torna público que, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º, conjugado com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, e por força do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com a alteração do Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e em conformidade com o despacho de 11 de Outubro de 2005, está aberto o período de discussão pública da alteração requerida ao alvará de licença do loteamento n.º 904/98, em nome de António Pereira Gomes, datado de 20 de Maio de 1998, sito na Zona Industrial de Campo, freguesia de Campo, concelho de Valongo, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 17 de Março de 1997, e cujo processo se